



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REGRAS SOBRE A APRESENTAÇÃO GRÁFICA E FORMATO PARA A ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO, PROJETO E RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Considerando:

- Os prazos para entrega de dissertação, de relatório do trabalho de projeto e de relatório de estágio, dispostos na alínea 2 do art.º 47, do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2017, que procede à alteração do Regulamento n.º 563/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto;
- As regras sobre a apresentação gráfica e formato para a elaboração da dissertação, projeto e relatório de estágio, definidas no Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2018, que vigora desde a data da sua publicação e produz efeitos no ano letivo 2018/2019;
- A necessidade de acautelar a articulação entre os órgãos intervenientes no processo de estabelecimentos das regras sobre a apresentação gráfica e formato para a elaboração da dissertação, projeto e relatório de estágio, de cada curso de mestrado;
- Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do art.º 11, dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2012;

Determino que:

- 1 - A apresentação de propostas de regras a serem adotadas pelos estudantes de um curso, quanto à apresentação gráfica e formato para a elaboração da dissertação, projeto e relatório de estágio, sejam submetidas pelo respetivo Coordenador de Curso, ao Conselho Pedagógico da ESAD.CR, até 30 de novembro para propostas aplicáveis aos trabalhos entregues até 31 de março do semestre seguinte, e até 30 de junho para propostas aplicáveis aos trabalhos entregues até 30 de setembro do semestre seguinte.
- 2 - A aplicação das regras propostas verificar-se-á, caso as mesmas sejam aprovadas pelo Conselho Pedagógico da ESAD.CR, até ao fim do período letivo do semestre anterior à sua entrada em vigor.
- 3 - As propostas deverão salvaguardar que os trabalhos entregues pelos estudantes respeitam a lista de formatos autorizados para efeitos de depósito no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), publicada em anexo ao Despacho n.º 14167/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 1 de dezembro de 2015.
- 4 - As regras sobre a apresentação gráfica e formato para a elaboração da dissertação, projeto e relatório de estágio, serão divulgadas pela Comunidade Académica após aprovação.

Caldas da Rainha, 25 de outubro de 2018

O Diretor

Professor Doutor João Pedro Faustino dos Santos